



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo no. 837/2022.

Projeto de Lei no. 056/2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o **Parecer** da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura não merece ser recebida.

É que se trata de matéria adentra no exercício da competência na gestão administrativa, de iniciativa privativa do Poder Executivo.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 04 de maio de 2022.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência
oabsp 63.816

Despacho do Presidente:

Vistos,

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e apesar do Parecer da Procuradoria, bem como do despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida, deixando para as comissões competentes a análise de sua inconstitucionalidade.

À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

CM, 04 de maio de 2022.

Jorge Luis Lepinsk
Presidente